

LEI Nº 2.285 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

*Declara de Utilidade Pública a Associação
Comunitária Rural de Quinta das Palmeiras*

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a “**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE QUINTA DAS PALMEIRAS**”, com sede e administração, na Comunidade Quinta das Palmeiras, Januária/MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta Lei encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 19 de setembro de 2011.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

EVANOR CORRÊA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração